



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 065/2013

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o expediente na Vara do Trabalho de Humaitá no dia 8.3.2013.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Senhora Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício n. 028/2013/VTH, de 5.3.2013, da Vara do Trabalho de Humaitá, protocolado neste Tribunal sob o n. **TRT-006518/2013**, recebido na Presidência no dia 20.3.2013;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 588/2012-GAB.PREF., de 12.4.2012, da Prefeitura de Humaitá (AM), que estabelece o dia 8 de março de cada ano, como feriado, em comemoração ao Dia Municipal da Mulher,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT nº 728/2013/SGP) que suspendeu, *ad referendum* do Pleno, o expediente na Vara do Trabalho de Humaitá, no dia 8.3.2013, prorrogando os prazos processuais com início ou vencimento previstos para o dia citado, para o dia útil imediatamente posterior.

Manaus, 17 de abril de 2013.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região